

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - nº 012/2020
PROC. ADMINIST. Nº 001.0001293/2020

Declaro, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, § 1º e § 2º, da Lei 13.979, de 6/02/2020, regulamentada pela Portaria Nº 356, de 11/03/2020 do Ministério da Saúde, a Dispensa de Licitação para pagamento à empresa J V MENDES E SILVA MINIMERCADO – ME, CNPJ Nº 25.059.547/0001-93, para **Contratação de empresa para Aquisição de Materiais e EPI's para atender necessidade da Secretaria de Saúde no combate a pandemia do novo coronavirus (COVID-19) no município de Jurema - PI**, conforme os valores constantes da Solicitação de nº 00000096/2020, da Secretaria Municipal de Saúde respectivamente.

Valor Total: **R\$ 68.365,00 (Sessenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais)**, na dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FMS	
FONTE RECURSO: 214	FICHA: 00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0016.2094 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo	

À consideração do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.


JUREMA – PI, 20 de Maio de 2020.


JOSÉ VALTER DAMASCENO RODRIGUES
Presidente da CPL/PMJ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JUREMA – PI, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação n° 012/2020, fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, c/c art. 4°, § 1° e § 2°, da Lei 13.979, de 6/02/2020, regulamentada pela Portaria N° 356, de 11/03/2020 do Ministério da Saúde.

JUREMA – PI, 21 de Maio de 2020.



ELDER DA ROCHA SOUSA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE: